



Conselho Nacional do Café

## Audiência Pública

### Impactos da Broca do Cafeiro na Cadeia do Café

10 de Dezembro de 2015

**Deputado Federal Silas Brasileiro (PMDB-MG)  
Presidente Executivo**



# 1) Linha do Tempo da Incoerência Regulatória

- 2010 → ANVISA RDC Nº 28 (09/08/10) –proibição do Endossulfan e cronograma de banimento
- 2011 → Proibida a importação do ingrediente ativo a partir de 31/07/2011
- 2012 → Proibida a fabricação no território nacional a partir de 31/07/2012
- 2013 → Proibida a comercialização e uso do Endossuldan a partir de 31/07/2013
- 2014 →
  - Portaria MAPA nº 188, de 12/03/14 – declarou, por 1 ano, estado de emergência fitossanitária e adoção de medidas emergenciais para controle da broca do café em Minas Gerais (porém, não disponibilizou tecnologia eficiente de controle).
  - Mesmo inexistindo tecnologia eficiente de controle da broca no mercado, **há quase 1 ano**, a ANVISA publica a RDC Nº 14, de 28/03/14, que reduziu o limite de tolerâncias de fragmentos de insetos por grupos de alimentos (sendo no café predominante a broca) = **mais dificuldades para a indústria e produção rural!**
  - Portaria MAPA nº 711, de 17/07/14 - autorizou o uso de inseticida à base de Ciantraniliprole para controle da broca, durante estado de emergência fitossanitária. **Alto custo tem inviabilizado seu uso!**



# 1) Linha do Tempo da Incoerência Regulatória

Portarias MAPA Nº 11 e Nº 12, de 23/01/15, declarando estado de emergência fitossanitária para a broca do café em São Paulo e Espírito Santo, por um ano.

Portaria MAPA Nº 80, de 18/03/15, renovando o estado de emergência fitossanitária para a broca do café em Minas Gerais, pelo prazo de um ano. **Motivo: não há produto registrado para controle da broca do café!**

2015 → Portaria MAPA Nº 5, de 21/08/15, incluiu a broca entre as pragas de maior risco fitossanitário, para fins de priorização de processos de registro de produtos para controle.

Ato Nº 1 DFIA/SDA, de 18/09/15, priorizado processo de registro do Metaflumizone, no MAPA. **Resta dúvida se está priorizado na ANVISA e no IBAMA!**

Nov/15: finalizado o processo de registro do produto Voliam Targo , que estará disponível no mercado a partir da segunda quinzena de fevereiro – **mais de 5 anos depois do anúncio do banimento do Endosulfan, foi o primeiro produto registrado para o controle da broca! Mas, é mantida a falta de concorrência comercial! Os preços permitirão o acesso a esta tecnologia de controle???**



## 2) Principais Impactos na Cadeia Café

- ❖ ELEVAÇÃO DE CUSTOS DE PRODUÇÃO – opções limitadas de defensivos no mercado, **custos de controle saltaram de R\$ 100/ha em 2013 para R\$ 1.400,00/ha, em 2015. É inacessível para grande parte dos produtores, que enfrentam dificuldades.** *É um absurdo o controle de uma única praga custar esse montante, quanto o custo operacional da cafeicultura varia de R\$ 8 mil a R\$ 10 mil por hectare!*
- ❖ PERDA DE RENDA DOS CAFEICULTORES – há redução da produtividade (menor peso dos grãos), depreciação da qualidade da bebida e, consequentemente, queda dos preços ao produtor. Além disso, há risco de perda de mercado para cafés afetados pela broca.
- ❖ AUMENTO DOS PREÇOS AO CONSUMIDOR – os custos adicionais no preparo do café nos segmentos de torrefação e de exportação, aumentam os preços do produto final.
- ❖ PREJUÍZOS À INDÚSTRIA, QUE SERÃO REPASSADOS AO JÁ FRAGILIZADO SEGMENTO DA PRODUÇÃO RURAL – a decisão arbitrária da ANVISA de reduzir o limite de fragmentos de insetos no café industrializado, via publicação da RDC 14/2014 (cuja metodologia é questionável), ao mesmo tempo em que tramita com morosidade a disponibilização de tecnologias de controle da broca aos produtores, resulta na dificuldade de adequação das indústrias de torrefação aos limites da norma, que são inconsistentes à realidade deste mercado. **Ressalte-se – realidade criada pelos próprios órgãos de regulação!**



### 3) Medidas Necessárias

- 1) Finalização, com urgência, dos processos de registros de agrotóxicos para controle da broca do café, que se encontram paralisados no IBAMA, ANVISA e MAPA;**
- 2) Obtenção de extensão de uso de agrotóxicos para controle da broca do cafeeiro. Mais produtos disponíveis - a concorrência comercial leva à redução de custos, democratizando o acesso à tecnologia de controle.**
- 3) Fomento a pesquisa e desenvolvimento de tecnologias para manejo e controle da broca do cafeeiro;**
- 4) Revisão Urgente da RDC Anvisa Nº 14, de 28 de março de 2014, para que os fragmentos de broca sejam excluídos da contagem no total de fragmentos de insetos das amostras de café. Estudo da ABIC comprova que a metodologia não é adequada, pois não garante repetibilidade de resultados.**



Conselho Nacional do Café

**CONTEM CONOSCO.  
MUITO OBRIGADO!**

Conselho Nacional do Café – CNC

Website: [www.cncafe.com.br](http://www.cncafe.com.br)

E-mail: [presidente@cncafe.com.br](mailto:presidente@cncafe.com.br)

